



**DIÁRIO ELETRÔNICO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
assessorialegislativa@mprs.mp.br

Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

Edição n.º 2256

**Nesta Edição:**

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Atos normativos.....	2
Boletins.....	3

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

Boletins de Pessoal.....	3
Súmulas de contratos.....	3
Editais.....	4

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

Súmulas.....	4
--------------	---

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Avisos.....	5
-------------	---

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

Editais.....	6
--------------	---



---

**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

---

**PROVIMENTO N.º 60/2017-PGJ**

Altera o Provimento n.º 59/2005-PGJ, que dispõe sobre cargos de Assessor, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Procuradoria-Geral de Justiça.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a atual necessidade administrativa de nomeação de Assessor, Classe “R” – Área do Direito;

**CONSIDERANDO** que o prazo de eficácia do atual concurso para Assessor, Classe “R” – Área do Direito expira no dia 09 de novembro de 2017;

**CONSIDERANDO** a viabilidade de realocação de vagas como forma de gerir e atender a demanda de recursos humanos nas diferentes áreas referentes ao cargo de Assessor, Classe “R”;

**CONSIDERANDO** a existência de vaga na área de Administração sem necessidade de provimento, no momento, conforme exposto no PR.00033.00368/2017-4;

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Altera o art. 1.º do Provimento n.º 59/2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Dos 200 (duzentos) cargos de Assessor, Classe “R”, criados pela Lei n.º 11.806/02, de 14 de junho de 2002, 01 (um) será provido por candidato aprovado na Área de Contabilidade, 01 (um) será provido por candidato aprovado na Área de Administração e 01 (um) será provido por candidato aprovado na Área de Direito”.

**Art. 2.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 26 de outubro de 2017.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**PROVIMENTO N.º 61/2017 - PGJ**

Dispõe sobre o calendário de feriados do ano de 2018, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 4.º, § 5.º, da Lei Estadual n.º 7.669, de 17 de junho de 1982,

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejamento dos serviços do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul no decorrer do ano de 2018,

**RESOLVE** editar o seguinte Provimento:

**Art. 1.º** Não haverá, no ano de 2018, expediente no Ministério Público nos seguintes feriados nacionais, estaduais e municipais e dias de festas ou santificados:

**1.º de janeiro** – Confraternização Universal – segunda-feira;

**02 de fevereiro** – Nossa Senhora dos Navegantes – sexta-feira;

**13 de fevereiro** – Carnaval – terça-feira;

**30 de março** – Paixão de Cristo – sexta-feira;

**1.º de abril** – Páscoa – domingo;

**21 de abril** – Tiradentes – sábado;

**1.º de maio** – Dia do Trabalho – terça-feira;

**31 de maio** – “Corpus Christi” – quinta-feira;

**07 de setembro** – Independência do Brasil – sexta-feira;

**20 de setembro** – Revolução Farroupilha – quinta-feira;

**12 de outubro** – Nossa Senhora Aparecida – sexta-feira;

**02 de novembro** – Finados – sexta-feira;

**15 de novembro** – Proclamação da República – quinta-feira;

**08 de dezembro** – Dia da Justiça – sábado;

**25 de dezembro** – Natal – terça-feira.

§ 1.º O dia 02 de fevereiro é declarado feriado por lei do Município de Porto Alegre<sup>1</sup>. Não será feriado nos Municípios em que não houver legislação municipal nesse sentido.

§ 2.º O feriado de “Corpus Christi” é declarado feriado por Lei do Município de Porto Alegre<sup>2</sup>.

<sup>1</sup> Lei n.º 4.453, de 18 de setembro de 1978.

<sup>2</sup> Lei n.º 4.453, de 18 de setembro de 1978.

§ 3.º O dia 20 de setembro é data magna, sendo feriado estadual, nos termos do parágrafo único do art. 6.º da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2.º** Nas Promotorias de Justiça do interior do Estado não haverá expediente nos feriados definidos em Lei Municipal.

**Art. 3.º** Os pontos facultativos instituídos pelo Poder Executivo não obrigam a observância pelo Ministério Público.

**Art. 4.º** No dia 12 de fevereiro de 2018, segunda-feira de Carnaval, não haverá expediente no Ministério Público.

**Art. 5.º** Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de outubro de 2017.

**FABIANO DALLAZEN**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO**,  
Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2256

**BOLETIM N.º 374/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**CONCEDER**

- o abono de permanência, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e do artigo 3º da Instrução Normativa n.º 03/2011, à Dra. CRISTIANE TODESCHINI, Procuradora de Justiça, ID n.º 3426556, a contar de 28 de setembro de 2017, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária (PR.00576.00791/2017-0 - Port. 3407/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**JÚLIO CÉSAR DE MELO,**

Promotor de Justiça,  
Chefe de Gabinete.

**BOLETIM N.º 375/2017**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, FABIANO DALLAZEN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**AUTORIZAR**

- tendo em vista o que consta no PR.00975.00352/2017-8, conforme decisão proferida pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, o afastamento do Dr. ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, Promotor de Justiça de entrância final, ID n.º 3427625, para elaboração de Dissertação de Mestrado, sem prejuízo à sua classificação, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de novembro de 2017, nos termos da Resolução 03/2010 – CSMP (Port. 3126/2017).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**MARTHA WEISS JUNG,**

Promotora-Assessora.

---

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA  
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

---

**BOLETIM N.º 376/2017**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

**REVOGAR**

- a contar de 01 de novembro de 2017, a Portaria n.º 3307/2017, que designou a servidora LISSANDRA COFFY CREMONTI WREGGE, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3442233, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3496/2017).

**DESIGNAR**

- a contar de 01 de novembro de 2017, a servidora LISSANDRA COFFY CREMONTI WREGGE, Assistente de Procuradoria de Justiça, ID n.º 3442233, classe "O", para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25%, deste órgão, na forma do parágrafo 5º

do Artigo 2º da Lei n.º 9.504/1992, com a redação dada pela Lei n.º 14.415/2014 (Port. 3497/2017).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ANA CAROLINA GRECO, Agente Administrativo, ID n.º 4256417, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Nova Prata, uma vez por semana, no período de 31 de outubro de 2017 a 19 de dezembro de 2017 (Port. 3518/2017).

**NOMEAR**

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL DA SILVA MAIA, para exercer o cargo de Agente Administrativo, classe "M", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o quarto (4º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3517/2017).

- em caráter efetivo, devendo cumprir o estágio probatório, RAFAEL SAURIN PINTO, para exercer o cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", em virtude de aprovação em concurso público, no qual obteve o décimo quarto (14º) lugar na Lista de Classificação da Região Metropolitana do Delta do Jacuí (Port. 3591/2017).

**EXONERAR**

- a pedido, a contar de 27 de outubro de 2017, a servidora CAROLINA KAUFMANN DA SILVA, ID n.º 3451852, do cargo de Assistente de Promotoria de Justiça, classe "O", em virtude de posse no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3515/2017).

- a pedido, a contar de 30 de outubro de 2017, o servidor JOSE DARI DOS SANTOS FILHO, ID n.º 3451283, do cargo de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, em virtude de posse no cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, deste órgão (Port. 3520/2017).

**CONSIDERAR**

- habilitada para tomar posse, a contar de 27/10/2017, no Cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", CAROLINA KAUFMANN DA SILVA, tendo entrado em exercício em 27/10/2017.

- habilitado para tomar posse, a contar de 30/10/2017, no Cargo de Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Classe "R", JOSÉ DARI DOS SANTOS FILHO, tendo entrado em exercício em 30/10/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR,**

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO  
PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PROA N.º 17/0900-0001083-7**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Fabiano Radavelli, Id.Func. n.º 3442314; OBJETO: permissão de uso mediante indenização, de automóvel particular, placa IXN 6385, de propriedade do servidor, a ser usado na execução de tarefas e serviços no âmbito do Projeto FAVO-Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, em conformidade com o Provimento n.º 12/2013; DATA DE ASSINATURA: 1º de novembro de 2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1º/11/2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,**

Diretor-Geral.





Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2256

**SÚMULA DO CONTRATO DE COMPRA  
 E VENDA N.º 128/2017  
 SGA N.º 00581.000.092/2017  
 SGCN N.º 02405.000.149/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 91/2017**

CONTRATADA: MULTIFASE COMERCIAL TÉCNICO LTDA;  
 OBJETO: aquisição de fechaduras para gaveteiro frontal, em  
 onsonância com as especificações técnicas previstas no  
 Anexo I do Edital.

Item	Descrição	Qtde	Marca/ Modelo	Un	Valor Unitário
01	Fechadura para gaveteiro frontal	100	Soprano	Un	R\$8,66

**VIGÊNCIA:** 03 (três) meses; **VALOR TOTAL:** R\$ R\$866,00;  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01,  
 Recurso 0011, Projeto/Atividade 6420, Natureza da Despesa  
 3.3.90.30 Rubrica 3013; **FUNDAMENTO LEGAL** Leis  
 Estaduais nos 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS  
 nos 33/08 e 47/05, Lei Complementar no 123/06 e,  
 subsidiariamente, Leis Federais nos 8.666/93 e 10.520/02 e  
 pelo Provimento PGJ/RS no 54/02.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01  
 de novembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2017  
 SGA N.º 00581.000.047/2017  
 SGCN N.º 02405.000.132/2017  
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 84/2017**

No dia 06 de outubro de 2017, compareceu à Procuradoria-  
 Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio  
 Grande do Sul, para registrar o preço e a respectiva  
 quantidade, a empresa: **FABESUL COMERCIO DE**  
**SUPRIMENTOS LTDA**, vencedora do item abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTDE.	VALOR UNIT.
01	Papel extra branco A4, gramatura de 75g/m <sup>2</sup> , medindo 297 mm por 210 mm, para utilização em fotocopiadoras, impressoras laser e jato de tinta, fax plano e off-set; embalado em pacotes a prova de umidade, com 500 folhas cada e com utilização impressa no pacote; A fabricação do papel deve ter certificação do CERFLOR ou do FSC, além das seguintes NBR's: Gramatura NBR NM ISO 536:2000; Espessura, densidade aparente e volume específico NBR NM ISO 534:2006; Brancura CIE, exterior) NBR 15011:2006; Permeância ao ar, método Bendtsen NBR 14255:2002; Aspereza ou lisura (método de fuga de ar); Parte 2: Método Bendtsen NBR NM; O 8791-2:2001	ONE	30.000	R \$ 26,00

**VALIDADE:** 12 (Doze) meses; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
 Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto/atividade  
 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Rubrica 3009;  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.º 13.191/09 e n.º  
 11.389 /99, Provimentos PGJ/RS n.º 40/04, n.º 47/05 e n.º

33/08, Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02;  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 01  
 de novembro de 2017.

**ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES**,  
 Diretor-Geral.

**EDITAL N.º 215/2017**

Resultado do Edital n.º 206/2017  
**REMOÇÃO DE AGENTE ADMINISTRATIVO**  
 (DEMP 24/10/2017)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00846/2017-2, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 206/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 216/2017**

Resultado do Edital n.º 207/2017  
**REMOÇÃO DE SECRETÁRIO DE DILIGÊNCIAS**  
 (DEMP 24/10/2017)

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, BENHUR BIANCON JUNIOR**, faz público que, tendo em vista o que consta no PR.00576.00844/2017-7, encontra-se disponível, na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Recursos Humanos ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)), o resultado da remoção referente ao Edital n.º 207/2017.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

**BENHUR BIANCON JUNIOR**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**

**SÚMULAS DE CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES  
 PR.00686.00266/2017-0**

**TIPO DE INSTRUMENTO:** Termo de Convênio; **OBJETO:**  
 Concessão de bolsa educação de 50% (cinquenta por cento)  
 sobre o valor da mensalidade, para os servidores do Ministério  
 Público do Estado do Rio Grande do Sul e seus dependentes,  
 nos cursos de Pós-graduação *latu sensu*, Preparatórios e  
 Cursos Livres, na modalidade a distância; **CONVENIENTE:**  
 Fundação Escola Superior do Ministério Público; **CNPJ:**  
 90.090.762/0001-19; **VALOR DO REPASSE:** Não envolve  
 transferência de recursos financeiros.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º  
 de novembro de 2017.

**CESAR LUIS DE ARAÚJO FACCIOLI**,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais,  
 substituto.



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2256

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AVISO Nº 82/2017**

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2017, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos civis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma:

**ARQUIVAMENTOS**

IC.(2)00820.00005/2003,  
IC.00711.00023/2016,  
IC.00717.00008/2016,  
IC.00718.00008/2017,  
IC.00718.00052/2016,  
IC.00722.00002/2012,  
IC.00723.00045/2013,  
IC.00725.00010/2016,  
IC.00728.00003/2014,  
IC.00728.00051/2006,  
IC.00729.00012/2014,  
IC.00732.00005/2015,  
IC.00735.00001/2015,  
IC.00737.00039/2011,  
IC.00739.00014/2013,  
IC.00739.00025/2015,  
IC.00740.00003/2014,  
IC.00742.00004/2011,  
IC.00748.00037/2011,  
IC.00748.00045/2016,  
IC.00748.00198/2011,  
IC.00748.00294/2012,  
IC.00751.00026/2014,  
IC.00751.00036/2015,  
IC.00751.00044/2016,  
IC.00753.00010/2012,  
IC.00760.00005/2017,  
IC.00760.00022/2016,  
IC.00761.00067/2007,  
IC.00763.00016/2017,  
IC.00768.00016/2016,  
IC.00768.00074/2009,  
IC.00770.00015/2016,  
IC.00770.00083/2006,  
IC.00775.00015/2015,  
IC.00779.00003/2014,  
IC.00779.00011/2013,  
IC.00783.00043/2014,  
IC.00788.00005/2016,  
IC.00791.00007/2016,  
IC.00794.00046/2012,  
IC.00794.00061/2016,  
IC.00796.00010/2013,  
IC.00801.00018/2014,  
IC.00801.00032/2011,

**HOMOLOGADOS:**

IC.00711.00020/2015,  
IC.00717.00006/2010,  
IC.00718.00006/2017,  
IC.00718.00025/2016,  
IC.00718.00058/2016,  
IC.00723.00042/2013,  
IC.00725.00009/2016,  
IC.00725.00024/2016,  
IC.00728.00003/2017,  
IC.00728.00052/2016,  
IC.00729.00024/2011,  
IC.00732.00012/2012,  
IC.00735.00011/2015,  
IC.00737.00039/2013,  
IC.00739.00022/2012,  
IC.00739.00109/2013,  
IC.00740.00010/2014,  
IC.00745.00013/2014,  
IC.00748.00041/2014,  
IC.00748.00143/2016,  
IC.00748.00199/2011,  
IC.00748.00313/2012,  
IC.00751.00028/2015,  
IC.00751.00039/2015,  
IC.00752.00005/2010,  
IC.00754.00013/2015,  
IC.00760.00007/2017,  
IC.00760.00024/2016,  
IC.00762.00070/2015,  
IC.00763.00019/2017,  
IC.00768.00027/2017,  
IC.00770.00011/2014,  
IC.00770.00041/2015,  
IC.00771.00011/2016,  
IC.00775.00017/2010,  
IC.00779.00005/2016,  
IC.00783.00031/2015,  
IC.00783.00101/2015,  
IC.00790.00009/2016,  
IC.00794.00007/2016,  
IC.00794.00061/2010,  
IC.00794.00076/2011,  
IC.00798.00004/2014,  
IC.00801.00019/2014,  
IC.00801.00049/2012,

IC.00801.00060/2013,  
IC.00802.00016/2017,  
IC.00806.00006/2011,  
IC.00806.00008/2016,  
IC.00807.00006/2014,  
IC.00809.00014/2014,  
IC.00811.00012/2012,  
IC.00813.00068/2012,  
IC.00814.00124/2016,  
IC.00819.00012/2015,  
IC.00820.00098/2012,  
IC.00820.00117/2013,  
IC.00820.00305/2004,  
IC.00823.00001/2013,  
IC.00829.00024/2017,  
IC.00833.00005/2016,  
IC.00833.00042/2016,  
IC.00850.00002/2013,  
IC.00853.00021/2015,  
IC.00853.00028/2014,  
IC.00853.00071/2016,  
IC.00856.00012/2014,  
IC.00857.00011/2016,  
IC.00861.00005/2014,  
IC.00864.00020/2015,  
IC.00865.00058/2016,  
IC.00868.00002/2017,  
IC.00872.00030/2016,  
IC.00873.00030/2017,  
IC.00878.00002/2015,  
IC.00878.00023/2012,  
IC.00879.00014/2013,  
IC.00881.00029/2011,  
IC.00883.00003/2014,  
IC.00883.00025/2016,  
IC.00884.00012/2014,  
IC.00888.00028/2013,  
IC.00890.00016/2016,  
IC.00891.00039/2015,  
IC.00897.00020/2015,  
IC.00898.00014/2013,  
IC.00899.00011/2009,  
IC.00900.00009/2017,  
IC.00900.00047/2016,  
IC.00903.00005/2015,  
IC.00903.00016/2014,  
IC.00906.00047/2007,  
IC.00907.00016/2012,  
IC.00907.00026/2012,  
IC.00907.00033/2013,  
IC.00907.00042/2010,  
IC.00907.00067/2015,  
IC.00907.00089/2012,  
IC.00907.00145/2014,  
IC.00909.00016/2015,  
IC.00911.00014/2017,  
IC.00911.00131/2011,  
IC.00913.00001/2008,  
IC.00914.00117/2015,  
IC.00915.00045/2011,  
IC.00916.00007/2011,  
IC.00921.00010/2011,

IC.00801.00077/2012,  
IC.00805.00003/2015,  
IC.00806.00006/2016,  
IC.00806.00016/2013,  
IC.00807.00009/2014,  
IC.00811.00002/2014,  
IC.00811.00037/2012,  
IC.00814.00059/2016,  
IC.00818.00011/2013,  
IC.00820.00068/2017,  
IC.00820.00098/2012,  
IC.00820.00210/2016,  
IC.00822.00001/2013,  
IC.00824.00052/2017,  
IC.00832.00020/2016,  
IC.00833.00025/2015,  
IC.00833.00089/2008,  
IC.00851.00041/2009,  
IC.00853.00022/2016,  
IC.00853.00042/2015,  
IC.00853.00187/2013,  
IC.00856.00018/2013,  
IC.00857.00027/2013,  
IC.00861.00078/2011,  
IC.00864.00203/2010,  
IC.00867.00010/2016,  
IC.00868.00021/2016,  
IC.00872.00067/2016,  
IC.00876.00026/2014,  
IC.00878.00017/2015,  
IC.00879.00011/2013,  
IC.00881.00017/2014,  
IC.00881.00032/2014,  
IC.00883.00017/2014,  
IC.00884.00010/2015,  
IC.00888.00027/2013,  
IC.00889.00090/2014,  
IC.00891.00010/2012,  
IC.00891.00120/2013,  
IC.00898.00008/2014,  
IC.00899.00010/2015,  
IC.00900.00007/2012,  
IC.00900.00015/2015,  
IC.00901.00075/2015,  
IC.00903.00007/2011,  
IC.00906.00019/2015,  
IC.00907.00010/2017,  
IC.00907.00017/2015,  
IC.00907.00031/2013,  
IC.00907.00041/2010,  
IC.00907.00046/2013,  
IC.00907.00079/2012,  
IC.00907.00099/2012,  
IC.00909.00010/2016,  
IC.00910.00025/2014,  
IC.00911.00028/2010,  
IC.00912.00027/2014,  
IC.00913.00003/2013,  
IC.00915.00008/2017,  
IC.00915.00160/2016,  
IC.00920.00009/2013,  
IC.00922.00110/2013,



Diário eletrônico  
**Ministério Público**  
 Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de novembro de 2017.

[www.mprs.mp.br](http://www.mprs.mp.br)

Edição N.º 2256

IC.00927.00001/2009,	IC.00928.00006/2016,	IC.01234.00019/2015,	IC.01234.00075/2015,
IC.00928.00008/2015,	IC.00928.00012/2016,	IC.01336.00001/2013,	IC.01342.00029/2013,
IC.00928.00018/2015,	IC.00928.00028/2008,	IC.01342.00031/2013,	IC.01342.00032/2013,
IC.00929.00043/2011,	IC.00930.00005/2017,	IC.01342.00090/2012,	IC.01342.00091/2012,
IC.00930.00007/2017,	IC.00930.00015/2017,	IC.01342.00158/2011,	IC.01349.00001/2014,
IC.00930.00017/2017,	IC.00930.00026/2017,	IC.01349.00003/2013,	IC.01349.00025/2014,
IC.00930.00027/2017,	IC.00930.00085/2010,	IC.01349.00031/2014,	IC.01349.00128/2011,
IC.00931.00001/2016,	IC.00931.00014/2015,	IC.01349.00164/2010,	IC.01349.00196/2011,
IC.00931.00093/2014,	IC.00933.00019/2013,	IC.01349.00217/2010,	IC.01349.00224/2010,
IC.00935.00020/2017,	IC.00936.00008/2016,	IC.01349.00227/2011,	IC.01349.00295/2012,
IC.00936.00010/2016,	IC.00937.00004/2010,	IC.01411.00060/2016,	PA.00725.00063/2016,
IC.00938.00005/2008,	IC.00941.00005/2014,	PA.00834.00152/2009,	PA.00852.00215/2014,
IC.00949.00003/2016,	IC.00949.00024/2017,	PA.00861.00054/2017,	PI.00763.00028/2017,
IC.00949.00051/2016,	IC.00952.00041/2011,	PI.00784.00039/2017,	PI.00786.00005/2015,
IC.00953.00029/2014,	IC.01127.00017/2014,	PI.00827.00002/2013,	PI.00827.00026/2014,
IC.01128.00081/2017,	IC.01128.00111/2016,	PI.00852.00077/2016,	PI.00867.00011/2017,
IC.01128.00116/2016,	IC.01128.00126/2014,	PI.00872.00027/2017,	PI.00872.00041/2017,
IC.01129.00015/2011,	IC.01129.00026/2013,	PI.00873.00025/2017,	PI.00914.00039/2017,
IC.01132.00011/2017,	IC.01132.00039/2011,	PI.00930.00019/2017,	PI.00931.00049/2017,
IC.01132.00039/2016,	IC.01132.00044/2011,	PI.00943.00020/2016,	PI.00950.00005/2016,
IC.01132.00085/2011,	IC.01132.00100/2011,	PI.00970.00001/2017,	PI.01128.00057/2016,
IC.01136.00002/2012,	IC.01136.00002/2015,	PI.01129.00006/2016,	PI.01234.00082/2016.
IC.01136.00022/2012,	IC.01136.00030/2011,	<b>JULGAMENTO CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA:</b>	
IC.01136.00033/2011,	IC.01136.00036/2011,	IC.00870.00001/2017,	IC.00930.00049/2016,
IC.01136.00037/2011,	IC.01136.00048/2011,	IC.00775.00056/2015.	
IC.01136.00049/2011,	IC.01136.00055/2011,	<b>RETIRADOS DE PAUTA:</b>	IC.00800.00003/2006,
IC.01136.00056/2011,	IC.01136.00058/2011,	IC.00806.00009/2016.	
IC.01136.00059/2011,	IC.01136.00060/2011,	<b>NÃO-HOMOLOGADOS:</b>	IC.00732.00040/2013,
IC.01136.00068/2011,	IC.01136.00072/2011,	IC.00878.00004/2015.	
IC.01136.00073/2011,	IC.01136.00078/2011,	<u>Os interessados poderão solicitar ao Serviço de</u>	
IC.01136.00081/2011,	IC.01136.00082/2011,	<u>Informações e Atendimento ao Cidadão – SIAC – a</u>	
IC.01136.00085/2011,	IC.01136.00093/2011,	<u>certidão do respectivo julgamento.</u>	
IC.01136.00105/2012,	IC.01136.00126/2013,	<b>PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,</b> em Porto	
IC.01136.00155/2011,	IC.01138.00042/2014,	Alegre, 03 de novembro de 2017.	
IC.01175.00001/2010,	IC.01177.00003/2016,	<b>MARTHA WEISS JUNG,</b>	
IC.01202.00003/2015,	IC.01202.00037/2016,	Promotora-Assessora.	
IC.01202.00061/2016,	IC.01202.00153/2012,		
IC.01223.00018/2007,	IC.01232.00002/2015,		
IC.01233.00002/2015,	IC.01234.00008/2014,		

**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS  
 DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 CURSO SUPERIOR – DIREITO**

**EDITAL Nº 04/2017 – ESTEIO**

O PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA DE ESTEIO, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE:**

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto à **Promotoria de Justiça Especializada de Esteio.**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Período de inscrições	De 03 a 17/11/2017
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	04/12/2017
Aplicação das provas	06/12/2017
Divulgação dos resultados das provas e convocação para a entrevista	12/12/2017
Realização de entrevistas	13/12/2017
Publicação do resultado e da classificação final	14/12/2017



1.1 1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de editais afixados no átrio do prédio sede da **Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na **Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

## 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet ([www.mp.rs.gov.br/concursos](http://www.mp.rs.gov.br/concursos)).

2.2 O candidato deverá estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, bem como possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso; até o 8º semestre do curso.

## 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para a Promotoria de Justiça Especializada de Esteio, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais a ser cumprida no turno da tarde ou da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,92 (sete reais e noventa e dois centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período.

## 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **03 de novembro de 2017 a 17 de novembro de 2017, e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Esteio**, localizada na Rua Dom Pedro, nº 230, em Esteio/RS, fone (51) 3473-4510, de segundas a sextas-feiras **das 09h às 11h45min e das 13h30min às 17h**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;

4.2.2 cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o turno no qual pretende realizar o estágio.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

## 5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de 1 (uma) prova dissertativa, de no máximo 30 linhas, no valor de 70 (setenta) pontos, e de entrevista pessoal, no valor de 30 (trinta) pontos).

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no dia 06 de dezembro de 2017, às 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio/RS, conforme Cronograma de Atividades.

5.4 O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie, bem como a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos (celular, notebook, tablet etc.).

## 6. DO PROGRAMA

6.1 **Redação:** Texto dissertativo versando sobre um tema atual do Direito, veiculado nos meios de comunicação.

## 7. DA ENTREVISTA

7.1 Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2 A convocação para a entrevista será realizada mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista será realizada preferencialmente no dia 13 de dezembro de 2017 nas dependências da Promotoria de Justiça de Esteio.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre zero a 30 pontos, com base na postura e na desenvoltura diante das perguntas formuladas, nos seguintes termos:





Critérios de avaliação	Peso
Postura	15
Desenvoltura diante das perguntas	15

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de pontos.

8.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, com indicação do turno optado.

8.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

8.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no item 1.1 na data prevista no Cronograma de Atividades.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação e o turno indicado pelo candidato no ato da inscrição.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer no local informado no ato de convocação nos 5 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 **É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;

11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;

11.3.7 fotocópia do CPF;

11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;

11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;

11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.

11.4 Os documentos referidos nos itens "11.3.1", "11.3.2", "11.3.3", "11.3.4", "11.3.5", "11.3.8" e "11.3.9" somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.

11.5 Os documentos mencionados nos itens "11.3.1", "11.3.4" e "11.3.8" deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item "11.3.11".

11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.





11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Esteio, 31 de outubro de 2017.

**ANDRÉ DE AZEVEDO COELHO,**

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio,  
Responsável pelo Processo Seletivo.

### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

#### HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DIVULGAÇÃO LOCAL DE PROVA

#### EDITAL 02/2017 - HORIZONTINA

O Promotor de Justiça RICARDO MISKO CAMPINEIRO, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

**I - TORNAR PÚBLICA** a homologação das inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Horizontina (1ª e 2ª Promotorias), conforme Anexo I.**

**II – DIVULGAR** informações referentes à realização da Prova, conforme segue:

- Data: 06/11/2017 (segunda-feira);
- Local: Biblioteca Pública Municipal (Avenida Dahne de Abreu, nº 572, centro – Horizontina)
- Horário de Realização: às 14 horas, com duração de 03 (três) horas;
- Documentação necessária: comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

**III – RESSALTAR** que durante a realização das provas não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (*bip*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *mp3 player*, *ipod*, *ipad* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

Horizontina, 3 de novembro de 2017.

**RICARDO MISKO CAMPINEIRO,**

Promotor de Justiça, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina,  
Responsável pelo Processo Seletivo.



**ANEXO I**

**EDITAL 02/2017 - HORIZONTALINA**

**INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Turno de estágio a que concorre</b>
Aline Marcelli Schwaikardt	01	INTEGRAL
Marília Egewarth dos Santos	02	INTEGRAL
Camila Franken	03	INTEGRAL
Gabriela Luiza Corso	04	INTEGRAL
Bárbara Bernardi	05	INTEGRAL
Betina Gohlke	06	INTEGRAL
Maiara Roso Gerlach	07	INTEGRAL
Fernanda Mezzomo	08	INTEGRAL
Duane Arieli Viana	09	INTEGRAL
Christian Joel Roglin	11	INTEGRAL

**INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS**

<b>Nome do Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>	<b>Motivo</b>
Cristiana Fortes	10	Não comprovação de estar cursando 3º semestre